



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 10 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando a decisão em Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada no dia 10/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Resolução *ad referendum* nº 025/2010** do CONSUP/IFMT, que aprovou o Regulamento que estabelece normas provisórias de afastamento de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para programas de Pós-graduação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2011.

PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT